



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.420/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0011.2.013 – Controle de Endemias

3.3.90.95.01 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R\$ 11.500,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado o RECURSO no valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais) repassado pela Gerência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – GVEA / GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para atender as CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 02 de outubro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171